



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de São João da Barra  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
EDITAL Nº 01/ 2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de professores auxiliares voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio ou Normal Superior, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares e ter experiência comprovada em docência.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do Ensino Fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da Rede de Ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do Ensino Fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para professores assistentes de alfabetização voluntários no âmbito do Município de São João da Barra – Rio de Janeiro, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.

2.2. Serão considerados os seguintes requisitos para a seleção de monitores:

- Ser brasileiro (a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Ser Pedagogo (a), Professor (nível médio ou normal superior ou), ou estar cursando Pedagogia;
- Ter experiência comprovada em docência, no mínimo 6 meses.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para professores assistentes de alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;

3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.6 O professor voluntário do programa mais alfabetização não deve ser substituído do professor regente.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra, no período de 09 a 13 de abril de 2018, das 9h às 16h (dias úteis).

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma Ficha com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I, e entregar um envelope lacrado com fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);

- II - CPF;
- III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio/ ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
- VI – Documento comprobatório de experiência docente.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo I.

4.8. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO E DA ENTREVISTA

5.1. A seleção se dará em duas etapas classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e entrevista, cuja pontuação máxima será 13 (treze) pontos de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.2. Somente participará da entrevista o professor que atingir no mínimo 5 (cinco) pontos.

5.3. Serão convocados por e-mail para a segunda etapa os 20 (vinte) primeiros colocados, no dia 24/04/2018. É total responsabilidade do candidato o acesso à informação.

5.4. Os candidatos aprovados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Escolares Municipais. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

5.5. Os voluntários selecionados e convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante o seguinte critério:

- I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com carga horária de 5 (cinco) horas semanais por turma, podendo o voluntário assistir o máximo de 4 (quatro) turmas, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5.6. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de São João da Barra e no Portal da Prefeitura <http://www.sjb.rj.gov.br>, por ordem de classificação.

5.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) residir no bairro mais próximo da Unidade Escolar.
- b) caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de professores assistentes de alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de São João da Barra- RJ.

5.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares.

5.10. A classificação final deverá ser divulgada no dia 27/04/2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra e no Portal da Prefeitura <http://www.sjb.rj.gov.br>.

## 6. DA LOTAÇÃO

6.1. Será formado cadastro de voluntários com disponibilidade imediata de vagas para atuação nas 16 escolas participantes do Programa Mais Alfabetização, a serem preenchidas conforme suas necessidades.

6.2. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos requisitos estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor assistente de alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

6.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido Edital.

**Daniel Damasceno**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO PROFESSOR ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM

( ) NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**PRIMEIRA ETAPA**

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO AS PONTUAÇÃO

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	0,5 ponto por cada ano cursado, (máximo de 2 pontos).
Experiência em docência por tempo de atuação, mínima 6 meses.	2 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>9 Pontos</b>

### SEGUNDA ETAPA QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Entrevista	4 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>4 Pontos</b>

- **SOMENTE PARTICIPARÁ DA ENTREVISTA O PROFESSOR QUE ATINGIR NO MÍNIMO 5 PONTOS.**